



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Processo nº 23764.014548/2023-03

CONJUR - Termo Aditivo - Alteração Qual./Quant.

TERMO ADITIVO 66/2025 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUALITATIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: DIMPI GESTÃO EM SAÚDE LTDA., com sede na Av. Ayrton Senna nº 3000, GRP Parte III, Sala 4074 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.893.674/0001-16, representada neste ato por Marcos Antônio Fernandes da Silva, CPF n.º 304.968.709-63, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.006080/2023-75, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 39/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a alteração do item 5.1.3. do Termo de referência da Contratação, o qual passará a contar com a seguinte redação:

"5.1.3. A Contratada deverá atender as demandas diariamente, conforme necessidade do Hospital a ser indicada em escala prévia, sem prejuízo de atendimento ou interrupção de atividades de procedimentos que tem como serviço essencial as atividades do profissional de anestesiologia."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

2.1. O valor da contratação permanecerá inalterado após a alteração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura pelas partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 23/10/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 23/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54494284** e o código CRC **058E73B5**.

Referência: Processo nº 23764.014548/2023-03 SEI nº 54494284